



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 12

de 13 de Janeiro de 2015.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.481.370,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## PROPÕE:

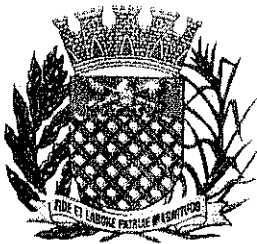
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$1.481.370,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal




# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$1.481.370,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO  
Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS	
02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0018.2.074 - Aquisição de Veículo Escolar	
(180) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Perm.FR 5 CA.220.0001 QESE	1.259.370,00
02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, AGRIC.E ABAST.	
18.541.0028.2.088 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(330) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Perm.FR 1 CA.110.0000 Geral	160.000,00
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.1.007 Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico	
(512) 44.90.51 Obras e Instalações FR 1 CA.110.0000 Geral	62.000,00
TOTAL .....	1.481.370,00